



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.319/0001-55, através da Secretaria Municipal de Administração, justifica a necessidade de contratação emergencial de **SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** a fim de que possa ser realizada integração, implantação e suporte necessários junto à empresa contratada para exercer em definitivo o serviço de gestão municipal, conforme a ata de adjudicação e homologação do **Processo de Licitação nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021**.

1.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Defesa Civil e Fundo Municipal de Saneamento Básico.

1.3. Integram a presente justificativa de inexigibilidade, os seguintes anexos:

- a) Proposta de preços do contratado;
- b) Documentos para a habilitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A presente justificativa de inexigibilidade de licitação encontra fundamentação legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.


3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Tendo em vista a iminência do término no contrato de prestação de serviços técnicos de gestão administrativa, oriundo do Processo Licitatório nº 66/2017 – Pregão Presencial nº 34/2017, sob o Contrato nº 58/2017, firmado em 31 de julho de 2017, esta contratação indispensável para regularizar o período necessário para implantação dos sistemas contratados através do Processo de Licitação nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021, sob o Contrato nº 22/2021 e assim dar solução de continuidade na prestação dos serviços públicos objeto do contrato.

3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Os sistemas atualmente implantados pertencem à empresa **BETHA SISTEMAS LTDA (00.456.865/0001-67)**, sendo, portanto, inviável a contratação de outro fornecedor por curto período de tempo.

3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os preços contratados encontram-se de acordo com os atualmente praticados pela contratada no Município através do Contrato nº 58/2017 e seus aditivos corrigidos monetariamente.

Luiz Alves, 21 de julho de 2021.



Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

